



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.748, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO DE DESPORTO CULTURA E TURISMO - FUNDECULTUR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO	
2152-Manutenção do FUNDECULTUR	
33.90.30- Material de Consumo(661).....	R\$ 10.000,00
09- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO	
2152- Manutenção do FUNDECULTUR	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(662).....	R\$ 34.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobrir os créditos previsto no artigo anterior, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO DE DESPORTO CULTURA E TURISMO - FUNDECULTUR.

TOTALR\$ 44.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração